

Id:10EF111669ADD77D

Id:OCC540AD510FD788



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI  
 EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI  
 CNPJ: 41.522.103/0001-07  
 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI

**DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2021**

**CRIA A COMISSÃO GESTORA DOS RECURSOS MUNICIPAL DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 E 14.150/2021 - LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e 14.150/2021 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

01 Vilmara Pes Dias: CPF:614.088.093-97

02 Paulo Sergio Pes dos Santos: CPF:165.095.618-59

03 Catiana de Jesus Paes Landim: CPF:123.398.467-57

04 Rodrigo Castro Silva: CPF:048.632.533-46

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

01 Marcos Felipe Antunes da Costa: CPF:068.225.823-71

02 Ryan Lopes da Silva: CPF:084.353.713-28

03 Matheus Lima Macedo: CPF:077.114.313-33

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso III, do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 e 14.150/2021.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Várzea Branca, 22 de dezembro de 2021.

*Raimundo Nonato Alves Paes Landim*  
 Raimundo Nonato Alves Paes Landim  
 Prefeito de Várzea Branca

**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2021  
 LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021  
 DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL  
 PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA  
 PRODUTIVA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Várzea Branca/PI, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo torna público e faz saber aos interessados das categorias de artistas e fazedores da cadeia que lança o edital com os regulamentos e seus anexos para o recebimento de inscrições no período **27 a 28 de dezembro de 2021**, para seleção de propostas artísticas, visando à premiação que trata a lei nº 14.017/2020 e 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 10.464/2020, sendo alterado pelo decreto 10.751/21

O presente edital tem a atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser desenvolvida durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, e como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, com um programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; tendo como finalidade premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

Serão premiadas propostas com vistas à promoção e difusão da cultura; a lançar o processo seletivo para os fazedores de cultura que trabalham com costura, fotografia, design, dança (capoeira) e artes marciais (taekondo).

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no campo das artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais que contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer e que beneficiem a geração de manifestações artísticas e culturais.
- 1.2. O presente processo seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas domiciliares de Várzea Branca/PI, que apresentem propostas artísticas exigida no item 3.3.
- 1.3. Selecionar e premiar no âmbito deste processo seletivo 12(doze) profissionais de Costura, 01 (um) profissional da fotografia, 01 (um) profissional de design, 01 (um) profissional da dança (capoeira), 01 (um) profissional das artes marciais (taekondo) e 01(um) profissional da produção de eventos domiciliados em Várzea Branca/PI.
- 1.4. Os trabalhos premiados como profissionais da costura receberão o prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o demais profissionais indicados no item 1.3 receberão o prêmio no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), totalizando em R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

**2. DOS RECURSOS:**

- 2.1. Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Várzea Branca/PI, por meio da Lei Emergencial cultural nº 14.017/2020 e 14.150/2021, conforme dotação orçamentária abaixo:  
 PODER - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL  
 ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO  
 UNIDADE - 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO  
 FUNÇÃO - 13 - CULTURA  
 SUBFUNÇÃO - 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
 PROGRAMA - 0009 - TURISMO E PROMOÇÃO CULTURAL  
 ATIVIDADE: 2178 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19 NA CULTURA  
 FONTE DE RECURSO - 940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS  
 NATUREZA DA DESPESA:  
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.252,88  
 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 30.000,00  
 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.252,88  
 2.2 O recurso total estimado para as categorias deste edital, corresponde ao valor de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais), para as premiações.

**3. DAS PROPOSTAS:**

- 3.1. Para seleção e premiação dos projetos dessa categoria, deverão cumprir as exigências demonstradas no quadro abaixo:

(Continua na próxima página)